



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS - BA

A Prefeitura Municipal de Madre de Deus, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 345, DE 01 DE AGOSTO DE 2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS

ESTADO DA BAHIA

Gestor: Dailton Raimundo De Jesus Filho**Sec. de Governo:****Editor:** Ass. de Comunicação PM Madre de Deus - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.indap.org.br

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Madre de Deus - BA
Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 345/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

"Cuida da nomeação de
Agente Político"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Art. 6º da Lei nº 245/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Madre de Deus e Lei Municipal Nº 810 de 19 de dezembro de 2023 que "Modifica a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Madre de Deus e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º - N O M E A R o Sr. **ALEX JESUS DE FIGUEIREDO**, CPF: **827 999 115.87**, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, dia 01 de agosto DE 2024.

DAILTON RAIMUNDO DE JESUS FILHO
Prefeito Municipal

bb#

1

Sudtd#Shgur#J rp hv/55;/P dguh#g#h#G hxv#0#ED/759330333#
Irqhv=+:4,693903733/Hvvdgr#gd#E dk ld#

